



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

PORTARIA N.º 19/2025

Estabelece horário especial de jornada ao
Servidor **RODRIGO DALMOLIN**.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de jornada ao Servidor **RODRIGO DALMOLIN** que passará a exercer suas funções nos seguintes horários:

- I – De Terça a Sexta feira das 07h45min às 11h45min;
- II – Nas Segundas das 18h30min ao final da sessão.

Art. 2º - O período compreendido entre 07h45min às 11h45min das Segundas-Feiras serão substituídos pelo horário das Sessões de Segunda-Feira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos treze dias do mês de junho de 2025.


Rosane Fatima Lotti
Presidente do Legislativo

Publicado no **Diário**
Oficial dos **Município do**
Paraná - DOMP
Edição: **3298**
Data: **16/06/25**

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CÂMARA DE VEREADORES
ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE JORNADA AO SERVIDOR
RODRIGO DALMOLIN.

PORTARIA N.º 19/2025

Estabelece horário especial de jornada ao
Servidor RODRIGO DALMOLIN.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de jornada ao Servidor **RODRIGO DALMOLIN** que passará a exercer suas funções nos seguintes horários:

I – De Terça a Sexta feira das 07h45min às 11h45min;

II – Nas Segundas das 18h30min ao final da sessão.

Art. 2º - O período compreendido entre 07h45min às 11h45min das Segundas-Feiras serão substituídos pelo horário das Sessões de Segunda-Feira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste,
Gabinete da Presidência, aos treze dias do mês de junho de 2025.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:43F41487

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/06/2025. Edição 3298

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>